

**RESOLUÇÃO Nº 29/2018**

**Data: 25/04/2018**

**Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0002.2002	CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES	
3.3.90.39.00.00(231)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 862.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro da fonte 494, repasses cota extra fatura sus, conforme portaria nº. 3.994/2017 do Ministério da Saúde.

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 25 de abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente



## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 3.994, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e Municípios do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a necessidade de reduzir a fila de espera para a realização de consultas, exames especializados e cirurgias à população atendida nos municípios sedes de Consórcios Intermunicipais; e

Considerando a Resolução nº 337 - CIB/PR, de 28 de dezembro de 2017, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no montante anual de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a ser disponibilizado ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado e Municípios do Paraná, em parcela única, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos de Saúde do Estado e Municípios do Paraná, em parcela única, conforme anexo a esta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o Art. 1º consignados ao Programa de Trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população.

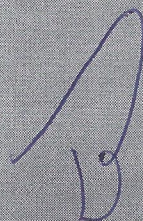
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS



Consórcio	Município Sede	Gestão	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Paraná Centro	Pitanga	Estadual	270.000,00
CIS/AMCESPAR - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Sul do Paraná	Fati	Estadual	270.000,00
COMESP - Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná	Luritiba	Municipal	3.365.000,00
CIMSAUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais	Ponta Grossa	Estadual	1.790.000,00
CISAMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Unuarama	Municipal	395.000,00
CISGAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão	Guarapuava	Estadual	540.000,00
CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná	Toledo	Estadual	970.000,00
CISCOMCAM - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão	Campo Mourão	Municipal	855.000,00
CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Paranapanema	Londrina	Municipal	2.225.000,00
CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná	Cornélio Procopio	Estadual	582.000,00
CISVAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema	Colorado	Estadual	175.000,00
CISOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná	Cascavel	Estadual	1.296.000,00
CISVIR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região	Apuarana	Municipal	885.000,00
CIS CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná	Guarapuava	Estadual	526.000,00
CISI - Centro Intermunicipal de Saúde Iguaçu	Medianeira	Estadual	295.000,00
CISAMUSEP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense	Maringá	Municipal	1.320.000,00
ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste	Francisco Beltrão	Municipal	862.000,00
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pato Branco	Municipal	454.000,00
CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu	União da Vitória	Estadual	425.000,00
CISNORPI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	Jacarezinho	Estadual	710.000,00
CISCENOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná	Cianorte	Municipal	135.000,00
CIS AMUNPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Paranavaí	Estadual	650.000,00
ASSISCOP - Associação Intermunicipais de Saúde do Centro Oeste do Paraná	Laranjeiras do Sul	Estadual	175.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde 22 Regional de Saúde	Ivaiporã	Estadual	270.000,00
			20.000.000,00

ARSS = 862.000,00





Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO: 22/2018 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, and Total Value. Lists various medical supplies and services.

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, and Total Value. Lists various medical supplies and services.

Continuation of the procurement table on the right side of the page, including item descriptions, quantities, and prices.

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2018 - Pregão Presencial: R\$ 339.941,20 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos). Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê-PR, 25 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VITORINO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06 de 25 de Fevereiro de 2018. Dispõe sobre a convocação dos suplentes do Conselho Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Vitorino, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1307/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno.

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. Resolução nº 29/2018. Súplica - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.



**ARSS****RESOLUÇÃO Nº 29/2018 - Data: 25/04/2018**

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:  
Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Especial no valor de R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.002                   SERVIÇO DE SAUDE  
10.302.0002.2002      CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES  
3.3.90.39.00.00(231)(494) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 862.000,00  
Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro da fonte 494, repasses cota extra fatura sus, conforme portaria nº. 3.994/2017 do Ministério da Saúde.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 25 de abril de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod267242